



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 361/89

Data: 16.10.89

SÚMULA: Declara de utilidade pública a UMB-CAP - União Municipalista de Capanema - Paraná.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

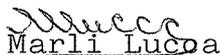
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a UMB - União Municipalista de Capanema - Paraná.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema ,
Estado do Paraná, aos 16 dias do mes de outubro de 1989.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marli Lucoa

Secretaria de Administração